

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017**

### **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional vigente,

Considerando a Lei Municipal nº 1537/2017 de 28 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, pelo prazo de até um ano, 02 (dois) cargo/função de Operador de Máquinas, para atuação, nos setores da Secretaria de Obras e Agricultura, em cada setor que existir a necessidade.

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público nos cargos/funções de Operador de Máquinas, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

#### **1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 - Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para os cargo/ função de Operador de Máquinas.

1.2 - A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto ao átrio da Sede da Prefeitura Municipal; no site do Município, e em veículos de imprensa de abrangência regional e local.

1.3 - As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente, ou por procuração devidamente registrada em cartório com firma reconhecida, no período de 28 de junho a 07 de julho no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30 às 16h30min, junto à Secretaria de Administração Municipal sita à Avenida Lido Armando Oltramari 1225 – Centro Faxinalzinho – RS.

1.4 - No ato da inscrição o candidato deverá:

a) apresentar cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;

b) apresentar cópia do CPF;

c) apresentar cópia do título de eleitor ( comprovante da ultima votação ou certidão de quitação eleitoral);

d) apresentar cópia do certificado de conclusão da 2ª série do Primeiro Grau no mínimo.

e) apresentar declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

f) Apresentar CNH (Carteira Nacional de Habilitação), Categoria mínima para o Cargo de Operador de Máquinas C.

## 2- DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 – O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão “Ad Hoc” designada, dos seguintes títulos e pontuação a seguir:

ITENS	PONTUAÇÃO
1. Formação acima do exigido para o cargo, a cada ano somará 1 (um) ponto até o limite de 5 (cinco).	1,0
- A - Categoria de Habilitação acima da Exigida pelo Cargo a Cada categoria somará 1 (um) ponto.	1,0
2. Experiência comprovada na área de atuação com comprovantes de empregos exercidos ou contratos de trabalhos CTPS etc , para o cargo a que concorrerá, até 01 ano de experiência.....	1,0
Acima de 01 ano de experiência.....	1,5
2.1 - Cursos de formação para Operação e Manutenção de Máquinas pesadas.	1,0
3. Cursos, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc, relacionados com o cargo de inscrição, dos últimos 06 (seis) anos, contados da data de inscrição, na área de atuação, (exemplos curso de operação de máquinas, Manutenção de Máquinas etc)	
I. Até 20 horas.....	1,0
II. De 21 a 30 horas.....	1,2
III. De 31 a 40 horas.....	1,5
IV. Acima de 41 horas.....	1,8

2.2 - No dia 10 de julho de 2017 será publicada a lista de inscrições homologadas, junto do mural da Prefeitura Municipal.

2.3 - No dia 13 de julho será publicado no mural da Prefeitura o resultado da pontuação atingida por cada candidato segundo a titulação apresentada e no dia 17 de julho de 2017 será publicado o resultado final pelo Prefeito Municipal.

2.4 - Os candidatos terão os dias 14,15 e 16 de julho de 2017 para interpor recursos quanto a pontuação obtida e avaliada, os recursos serão analisados pela comissão “Ad Hoc”.

2.5 - Em caso de ocorrência de empate o critério de desempate será " o primeiro que tiver feito sua inscrição".

## 3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratação dos cargos relacionados neste edital, poderá não ser concretizada na sua totalidade e poderão ser interrompida a qualquer tempo, se o titular do cargo vier a solicitar seu retorno a função. O prazo de contratação será de até 01 (hum) ano.

#### **4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas, posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

4.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

4.3 - As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, EM VINTE E SEIS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

Selso Pelin  
Prefeito de Faxinalzinho.